



DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) em atendimento as necessidades das Secretarias em virtude da calamidade pública no município de Benjamin Constant no enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2021.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a necessidade imediata da Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) em atendimento as necessidades das Secretarias em virtude da calamidade pública no município de Benjamin Constant no enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - Covid-19, com fulcro no artigo 24 VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - AUTORIZAR o empenho das despesas decorrentes do objeto deste despacho a empresa: N. T. NOGUEIRA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 06.120.991/0002-03, no valor global de R\$ 501.475,00(quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10-RO, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

02.07.01 – Representação Municipal na Capital

04.122.0011.2014.0000 - Manutenção da Representação Municipal na Capital

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10-RO, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais).





02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 11-Fundeb, no valor de R\$ 50.421,00 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais).

02.12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.452.0011.2034.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 10-RO, no valor de **R\$ 29.394,00** (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).

02.13.01 – Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa

20.605.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 10-RO, no valor de **R\$ 16.302,50** (dezesseis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

02.16.01 – Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca

20.122.0011.2042.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 10-RO, no valor de R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0034.2045.0000 – Encargos com Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 804-Programa na Primeira Infância no valor de **R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0034.2044.0000 - Manutenção de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 066-FNAS, no valor de R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0034.2047.0000 – Encargos com Gestão do Programa Bolsa Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 763-IGD-BF, no valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais).





04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0052.2048.0000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 02-PAB, no valor de R\$ 158.830,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2050.0000 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 09-MAC, no valor de **R\$ 168.812,50 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho;

IV - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,

Em 08 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUYPREFEITO MUNICIPAL





RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a necessidade imediata da Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) em atendimento as necessidades das Secretarias em virtude da calamidade pública no município de Benjamin Constant no enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - Covid-19, junto a empresa N. T. NOGUEIRA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.120.991/0002-03, no valor de R\$ 501.475,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais.)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUYPREFEITO MUNICIPAL